

- g) Contratar, transigir, desistir, contrair obrigações, estipular e renunciar direitos, receber e dar quitação;
- h) Constituir procuradores para auxiliar a administração dos negócios da sociedade, determinando os poderes que aos mesmos serão outorgados;
- i) Outorgar procurações a advogados para defesa dos direitos e interesses da sociedade e a outros profissionais para o trato de assuntos da especialidade privativa dos mesmos;
- j) Adquirir e alienar sob qualquer forma ou título bens móveis e imóveis, firmando para tanto quaisquer contratos, seja de que natureza forem, por instrumentos públicos ou particulares, inclusive contrato de promessa de compra e venda;
- k) Firmar contratos de empréstimos ou financiamentos que requeira a outorga de garantias de cumprimento das obrigações neles assumidas, tais como hipoteca, penhor, alienação fiduciária e demais tipos de garantia sobre bens moveis e imóveis da sociedade;
- l) Adquirir ou alienar participações societárias.

§ 2º - Os Sócios Administradores farão jus a um pró-labore a ser definido pela Assembléia dos Quotistas, respeitados os limites da Legislação do Imposto de Renda.

§ 3º - É vedada a prestação de fianças ou avais e outras garantias em favor de terceiros, salvo às pessoas jurídicas das quais a sociedade participe, ou às pessoas jurídicas que participem de seu capital social.

§ 4º - Nenhuma procuração poderá ser outorgada pela sociedade por prazo superior a 12 (doze) meses, com exceção das procurações outorgadas a advogados para a representação da sociedade em processos judiciais ou administrativos, vigorando tais procurações, sem termo final, até a conclusão do respectivo processo ou outras disposições, na forma da lei.

#### CAPÍTULO IV CESSÃO DE QUOTAS

7ª - As quotas que compõem o capital social são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento por escrito dos sócios que representam a maioria do capital social, ficando-lhes assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição das mesmas, na proporção das suas participações no capital social, formalizando, se realizada a cessão de quotas, a alteração contratual pertinente, que dará a mais plena eficácia ao ato.

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar os demais sócios, com o intuito de informá-los a respeito do terceiro ou do sócio interessado na aquisição das mesmas, bem como o preço e as condições de pagamento.

§ 2º - Os sócios notificados terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, para exercer ou não o direito de preferência na aquisição das quotas, pelo mesmo preço e condições contidos na notificação.

**CAPÍTULO V  
EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

8ª - O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados pelos administradores o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico. Por deliberação dos sócios poderão ser levantados balanços intermediários em qualquer data durante o exercício social, podendo servir de base para distribuição de lucros apurados.

§ Único – Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, a reunião dos sócios deliberará sobre as contas tomadas dos administradores, o balanço patrimonial e o resultado econômico, e ainda, se for o caso, designarão administradores e tratarão de outros assuntos constantes da ordem do dia para a reunião.

9ª - Os lucros apurados serão distribuídos em partes iguais entre os sócios, ou terão a destinação que determinarem os sócios que representem ¾ do capital social, permanecendo na conta de lucros acumulados até esta deliberação.

§ Único – Os prejuízos serão suportados pelos sócios em partes iguais.

**CAPÍTULO VI  
RESOLUÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

10ª - a retirada, exclusão, falecimento ou incapacidade de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os demais sócios e os herdeiros ou sucessores, a menos que os sócios remanescentes resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, excluído ou incapaz serão apurados em balanço especialmente levantado para esse fim, e serão pagos com base no valor patrimonial, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira nos 60 (sessenta) dias após o evento.

11ª - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá notificar os demais sócios da sua pretensão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

12ª - Será lícita a exclusão por justa causa do sócio que, por praticar atos de inegável gravidade, colocar em risco a continuidade da sociedade, desde que a exclusão seja consentida pelos sócios que representarem a maioria do capital social.

§ Único – A exclusão por justa causa será deliberada em reunião dos sócios convocada especialmente para esse fim, notificando-se o referido sócio, com 30 (trinta) dias de antecedência, para que, caso queira, compareça na reunião e exerça seu direito de defesa.

13ª - Nos casos de falecimento, se os herdeiros ou sucessores do sócio falecido não demonstrarem interesse em participar da sociedade, seus haveres serão apurados e pagos segundo os termos e condições na cláusula 10.

14ª - No caso de dissolução da sociedade, a nomeação ou destituição do liquidante e o julgamento das suas contas, serão deliberados em reunião de sócios, pela maioria de votos dos presentes. Os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o patrimônio remanescente, se houver, será distribuído aos sócios, na proporção de suas quotas sociais.

**CAPÍTULO VII  
DEMAIS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

15ª - O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por deliberação dos sócios representando três quartos do capital social, ressalvados os casos previstos em lei ou nas demais cláusulas do presente instrumento, que estabelecem quorum diferenciado para as deliberações sociais.

**CAPÍTULO VIII  
REUNIÃO DOS SÓCIOS**

16ª - A reunião de sócios será convocada:

- a) Pelos administradores, para a tomada de contas e deliberações sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, nos termos do parágrafo único da Cláusula 8ª do presente contrato;
- b) Pelos sócios, para designar ou destituir administradores, quando não deliberado por alteração do contrato social, bem como para deliberar sobre a exclusão de sócios e a nomeação ou destituição de liquidante, nos termos do parágrafo único da Cláusula 12ª e Cláusula 14ª deste contrato.

§ Único – Os sócios poderão convocar reunião sempre que os interesses sociais assim exigirem, e ainda, quando os administradores retardarem a convocação prevista na alínea "a" da Cláusula 16ª, por mais de 60 (sessenta) dias.

17ª - As reuniões sempre serão realizadas na sede social da sociedade e os anúncios de convocação serão encaminhados aos sócios pelo correio ou pelos meios eletrônicos disponíveis, desde que possível a comprovação do recebimento.

§ 1º - As formalidades de convocação serão dispensadas, quando todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

§ 2º - A reunião de sócios poderá ser dispensada, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria tratada, analisada ou deliberada em reunião.

18ª - A reunião será instalada, em primeira convocação, com o número de sócios necessários para deliberar acerca das matérias previstas na ordem do dia, de acordo com o quorum previsto em lei ou no presente contrato social, e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes.

§ Único – A reunião será presidida e secretariada pelos sócios escolhidos entre os presentes.

19ª - As deliberações sociais tomadas em reunião de sócios, serão registradas em ata que será lavrada no livro de atas da sociedade, e uma cópia autenticada da mesma deverá ser apresentada ao Registro na Junta Comercial, no prazo de 20 (vinte) dias, para arquivamento e averbação.

**CAPÍTULO IX  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

20ª - Os casos omissos no presente instrumento e não previstos nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão regulados, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

21ª - Os Sócios e os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão Impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO:

22ª - Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo, para conhecer e dirimir todas as questões ou dúvidas oriundas do presente contrato social, preterindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente CONTRATO SOCIAL, somente no anverso de 07 (sete) laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, , para os devidos fins e regulares efeitos de direito.

São Paulo, 04 de setembro de 2023.

  
CLEVERSON PERAZZA PRIMO

  
MAURO CONCON FILHO



341

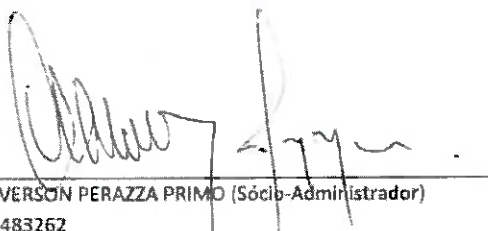


### DECLARAÇÃO

Eu, CLEVERSON PERAZZA PRIMO, portador do Documento de Identificação nº 167483262, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 53214374672, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CRM CONSTRUTORA LTDA – E.P.P., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA PARACATU, 309 SALA 27 - Bairro: PARQUE IMPERIAL, São Paulo - SP CEP 04302020, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

  
\_\_\_\_\_  
CLEVERSON PERAZZA PRIMO (Sócio-Administrador)  
167483262





342



### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **APARECIDO ALCIDES BANDEIRA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP165620**, expedida em **20/07/1992**, inscrito no CPF nº 30091640920, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 19/09/2023.

---

APARECIDO ALCIDES BANDEIRA



343



## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330903661** de Alteração de Endereço, Alteração de Capital e QSA e Consolidação da Matriz da empresa **CRM CONSTRUTORA LTDA - E.P.P.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marcelo José Duarte Lopes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25/09/2023.

Marcelo José Duarte Lopes, CPF: 30520265858

*Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo José Duarte Lopes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330903661.*

25/09/2023

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.179.679/23-9 em 25/09/2023 da empresa CRM CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35222946619, protocolado sob o nº SPP2330903661. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 221209607. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

344



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **CRM CONSTRUTORA LTDA - E.P.P. de NIRE 35222946619**, protocolizado sob o número **SPP2330903661** em **25/09/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1179579239**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25/09/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP  
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.179.579/23-9 em 25/09/2023 da empresa CRM CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35222946619, protocolado sob o nº SPP2330903661. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 221209607. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br).



345

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 13/09/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<b>CRM Construtora - Capa_ Alteração e Declaração PDF A.pdf</b>			
APARECIDO ALCIDES BANDEIRA	30091640920	19/09/23 16:15	AC ONLINE RFB v5 / PDF-1.7
<b>Certidão de Habilitação Profissional Vencimento 18.12.2023 PDF A.pdf</b>			
APARECIDO ALCIDES BANDEIRA	30091640920	19/09/23 16:15	AC ONLINE RFB v5 / PDF-1.7
<b>Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf</b>			
APARECIDO ALCIDES BANDEIRA	30091640920	19/09/23 16:15	AC ONLINE RFB v5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330903661



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

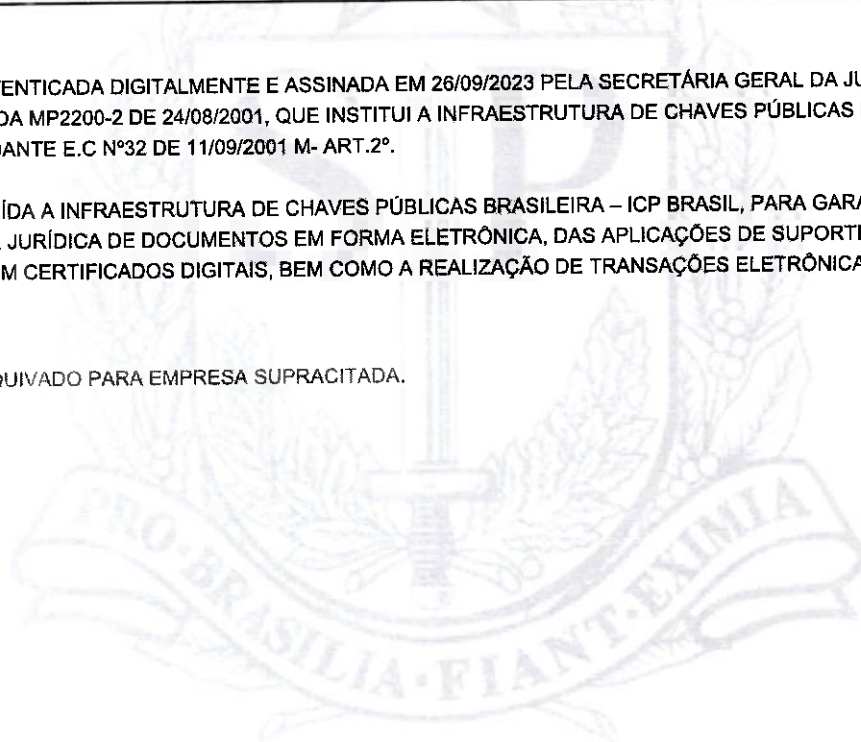
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CRM CONSTRUTORA LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35222946619	CNPJ 10.546.785/0001-56	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.179.579/23-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 25/09/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/09/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:17:01	CÓDIGO DE CONTROLE 221209607
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 26/09/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 1.179.579/23-9 em 25/09/2023 da empresa CRM CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35222946619, protocolado sob o nº SPP2330903661. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 221209607. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).


347

**Requerimento Capa**

SEQ. DOC
01
01

**Protocolo Redesim**

SPP2330903661



**DADOS CADASTRAIS**

ATO(S) <b>Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Endereço</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>CRM CONSTRUTORA LTDA - E.P.P.</b>		PORTE <b>EPP</b>
LOGRADOURO <b>RUA PARACATU</b>		NÚMERO <b>309</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 27</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE IMPERIAL</b>	CEP <b>04302020</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO PAULO</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>aab@contband.com.br</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE <b>10546785000156</b>	NIRE - SEDE <b>35222946619</b>
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: <b>APARECIDO ALCIDES BANDEIRA - Responsável</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE <b>R\$ 195,28</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------


DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

14/09/2023

Página 1 de 1



348

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.546.785/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/12/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CRM CONSTRUTORA LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PARACATU</b>	NÚMERO <b>309</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 27</b>	
CEP <b>04.302-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE IMPERIAL</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AAB@CONTBAND.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 5566-2299</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/12/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/12/2023 às 11:46:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





349

## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 0efcecaf-544b-4cb8-9c2c-f5c13d4f1590

Estabelecimento	
<b>IE:</b> 148.447.975.113	
<b>CNPJ:</b> 10.546.785/0001-56	
<b>Nome Empresarial:</b> CRM CONSTRUTORA LTDA.	
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
<b>Logradouro:</b> RUA PARACATU	<b>Complemento:</b> SALA 27
<b>Nº:</b> 309	<b>Bairro:</b> PARQUE IMPERIAL
<b>CEP:</b> 04.302-020	<b>UF:</b> SP
<b>Município:</b> SAO PAULO	
Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 16/01/2009
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Posto Fiscal:</b> PFC-10 - BUTANTÃ
<b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
<b>Atividades Econômicas:</b>	
Construção de edifícios Construção de instalações esportivas e recreativas Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente Impermeabilização em obras de engenharia civil	
Informações NF-e	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 02/01/2016	
<b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total	
<b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/01/2016	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.29.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 10.546.785/0001-56

C.C.M: 3.849.988-6

Contribuinte : CRM CONSTRUTORA LTDA.  
Pessoa Jurídica : Comum  
Tipo de unidade : Produtiva  
Endereço : R PARACATU 309 SALA 27  
Bairro : PARQUE IMPERIAL  
CEP : 04302-020  
Telefone : Não Consta  
Início de Funcionamento : 10/12/2008  
Data de Inscrição : 14/01/2009  
CCM Centralizador : Não consta  
Tipo de Endereço : Comercial  
Nro. do Contribuinte de IPTU : 047.103.0588-9  
Última Atualização Cadastral : 28/09/2023  
Credenciamento DEC : 07/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4120-4/00	Construção de edifícios	Principal	22/11/2019
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Secundário	22/11/2019
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Secundário	22/11/2019
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	Secundário	22/11/2019

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1023	10/12/2008	ISS	5	
1090	22/11/2019	ISS	5	
1244	22/11/2019	ISS	5	
30406	10/12/2008	TFE	-	



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 10.546.785/0001-56

C.C.M: 3.849.988-6



Expedida em 22/01/2024 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **k4PJs3y8**

Data de validade: **22/04/2024**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CRM CONSTRUTORA LTDA.**  
**CNPJ: 10.546.785/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:39:32 do dia 12/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/03/2024.

Código de controle da certidão: **061F.90F1.12A4.5DCF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

352



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.546.785

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 52961767

Data e hora da emissão 15/01/2024 09:59:58

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.546.785/0001-56

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23120943891-58

Data e hora da emissão 26/12/2023 09:59:48

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1138026 - 2023

**CPF/CNPJ Raiz:** 10.546.785/

**Contribuinte:** CRM CONSTRUTORA LTDA.

**Liberação:** 06/11/2023

**Validade:** 04/05/2024

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 3.849.988-6- Início atv :10/12/2008 (R PARACATU, 309 - CEP: 04302-020 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:13:38 horas do dia 22/01/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 91E3369B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

336

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.546.785/0001-56  
**Razão Social:** CRM CONSTRUTORA LTDA  
**Endereço:** R PARACATU 309 SALA 27 / PARQUE IMPERIAL / SAO PAULO / SP /  
04302-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/01/2024 a 05/02/2024

**Certificação Número:** 2024010700332393396130

Informação obtida em 15/01/2024 10:01:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CRM CONSTRUTORA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.546.785/0001-56  
Certidão nº: 72753550/2023  
Expedição: 18/12/2023, às 11:46:24  
Validade: 15/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRM CONSTRUTORA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.546.785/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



358

## **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 3205792/2023

**Válida até:** 24/02/2024

**CERTIFICAMOS,** que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS,** ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

**CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** CRM CONSTRUTORA LTDA - EPP

**CNPJ:** 10.546.785/0001-56

**Endereço:** Rua MICHIGAN, 135 SALA 01

CIDADE MONÇÕES  
04566000 - São Paulo - SP

**Número de registro no CREA - SP:** 0899038

**Data do registro:** 09/03/2009

**Processo (Sipro):** F-000540/2009

**Processo (SEI):** -\*.\*.\*.\*.\*

### **Observação:**

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL DE ACORDO COM O DISPOSTO NAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS ANOTADOS.

### **Objetivo Social:**

"a) Administração, participação e exploração de empreendimentos imobiliários e da indústria da construção civil, abrangendo as atividades da área da engenharia civil, desde estudos de viabilidade técnica econômica, planejamento e projetos até a execução final de obras e instalações nos setores de edificações, instalações hidrossanitárias e reformas em geral; e os serviços afins e correlatos às atividades mencionadas nesta cláusula, como manutenção predial de obras civis, elétricas e hidráulicas; e ainda a prestação de serviços a terceiros; b) Participação em outras empresas na qualidade de acionistas ou quotistas."  
4.1 - Para execução de serviços especializados que requeiram pessoal com qualificação não constante do quadro da sociedade, serão contratados técnicos ou empresas devidamente habilitadas.

**Responsabilidades Técnicas Ativas:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



359

### **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Continuação da Certidão: CI - 3205792/2023 Página 02

**Nome:** ILDEU GERALDO DE OLIVEIRA

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 0605052602

**Registro Nacional:** 2602769576

**Data de início da responsabilidade técnica:** 04/03/2020

**Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.**

**Nome:** KEVINI MENESES CESARIO

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

Artigo 7º da Lei Federal 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933.

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 5069721135

**Registro Nacional:** 2615170910

**Data de início da responsabilidade técnica:** 11/09/2023

**Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.**

**A presente certidão tem validade até 24 de fevereiro de 2024, prazo limite para a empresa e/ou profissional(is) quitar(em) a anuidade do exercício de 2024.**

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: 9206ada7-2339-4aab-b34e-e2a3a871d44a**

**Situação cadastral extraída em: 26/12/2023 10:00:55**

**Emitida via Serviços Online.**

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUL, situada à Avenida: DOUTOR DANTE PAZZANESE, 120, VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04012-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 26 de Dezembro de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



360

## CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

**Número da Certidão:** CI - 3205793/2023

**Válida até:** 31/03/2024

**CERTIFICAMOS,** a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** ILDEU GERALDO DE OLIVEIRA

**Número de registro no CREA-SP:** 0605052602  
**Registro Nacional do Profissional:** 2602769576

**Expedido em:** 16/05/2001  
(Data de registro no CREA-SP)

**CPF:** 058.887.328-42

**Endereço:** Rua BRENO FERRAZ DO AMARAL, 01  
VILA FIRMIANO PINTO  
04124020 - SÃO PAULO - SP

**Título e atribuição:**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Atribuição:** Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

<b>ANUIDADE: 2007</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492206649662	- quitada em
	27/12/2006		
<b>ANUIDADE: 2008</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492208805491	- quitada em
	02/01/2008		
<b>ANUIDADE: 2009</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492210872818	- quitada em
	07/01/2009		
<b>ANUIDADE: 2010</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492212913341	- quitada em
	14/01/2010		
<b>ANUIDADE: 2011</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492214889863	- quitada em
	07/01/2011		
<b>ANUIDADE: 2012</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 49221726824X	- quitada em
	05/01/2012		
<b>ANUIDADE: 2013</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492253221533	- quitada em
	31/01/2013		
<b>ANUIDADE: 2014</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492201768949	- quitada em
	14/01/2014		
<b>ANUIDADE: 2015</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492200513459	- quitada em
	07/01/2015		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



361

### **CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO**

Continuação da Certidão: CI - 3205793/2023 Página 02

<b>ANUIDADE: 2016</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492200278662	- quitada em 12/01/2016
<b>ANUIDADE: 2017</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180170557696	- quitada em 24/01/2017
<b>ANUIDADE: 2018</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180180025923	- quitada em 17/01/2018
<b>ANUIDADE: 2019</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180190029054	- quitada em 21/01/2019
<b>ANUIDADE: 2020</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 86826-28027180200046832	- quitada em 17/01/2020
<b>ANUIDADE: 2021</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 1767243-28027180210088926	- quitada em 13/01/2021
<b>ANUIDADE: 2022</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 3646684-28027180220068590	- quitada em 10/01/2022
<b>ANUIDADE: 2023</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 6162265-28027180230327395	- quitada em 23/01/2023

**A presente certidão tem validade até 31 de março de 2024, prazo limite para o profissional quitar a anuidade do exercício de 2024.**

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: 5aac39ea-61b0-4c80-ba37-68b69a40006b**

**Situação cadastral extraída em: 26/12/2023 09:45:22**

**Emitida via Serviços Online.**

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUL, situada à Avenida: DOUTOR DANTE PAZZANESE, 120, VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04012-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 26 de Dezembro de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



362

## **CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO**

**Número da Certidão:** CI - 3205796/2023

**Válida até:** 31/03/2024

**CERTIFICAMOS,** a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** KEVINI MENESES CESARIO

**Número de registro no CREA-SP:** 5069721135  
**Registro Nacional do Profissional:** 2615170910

**Expedido em:** 02/03/2016  
(Data de registro no CREA-SP)

**CPF:** 373.961.868-03

**Endereço:** Rua ORESTES GIACON, 216  
JARDIM MEDITERRÂNEO  
13480656 - LIMEIRA - SP

**Título e atribuição:**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Atribuição:** Artigo 7º da Lei Federal 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933.

**ANUIDADE: 2016** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 49223790026X - quitada em 07/03/2016  
**ANUIDADE: 2017** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180170644516 - quitada em 24/02/2017  
**ANUIDADE: 2018** - PARCELA 1\3 NR. REC. 29202690180105666 - quitada em 13/04/2018  
**ANUIDADE: 2018** - PARCELA 2\3 NR. REC. 29202690180159036 - quitada em 21/06/2018  
**ANUIDADE: 2018** - PARCELA 3\3 NR. REC. 29202690180189776 - quitada em 07/08/2018  
**ANUIDADE: 2019** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 29202690190075352 - quitada em 03/04/2019  
**ANUIDADE: 2020** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1290020-28027180201215181 - quitada em 01/10/2020  
**ANUIDADE: 2021** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 2222533-28027180210532873 - quitada em 18/03/2021  
**ANUIDADE: 2022** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 4057969-28027180220461191 - quitada em 25/02/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



363

### **CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO**

Continuação da Certidão: CI - 3205796/2023 Página 02

**ANUIDADE: 2023** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 7453396-28027180231574964 - quitada em 31/07/2023

**A presente certidão tem validade até 31 de março de 2024, prazo limite para o profissional quitar a anuidade do exercício de 2024.**

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: a3cc234d-5f1a-496f-ae13-53df02f7b19f**

**Situação cadastral extraída em: 26/12/2023 09:49:06**

**Emitida via Serviços Online.**

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP LIMEIRA, situada à Rua: SANTOS DUMONT, 93, VILA CIDADE JARDIM, LIMEIRA-SP, CEP: 13480-271, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 26 de Dezembro de 2023



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620230001908

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ILDEU GERALDO DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ILDEU GERALDO DE OLIVEIRA .....  
Registro: 605052602-SP ..... RNP: 2602769576 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 28027230230320447 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 28/02/2023 Baixada em: 01/03/2023  
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230210522452 .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....  
Empresa Contratada: CRM CONSTRUTORA LTDA - EPP .....

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarujá .....  
AVENIDA SANTOS DUMONT ..... No.: .....  
Complemento: ..... Bairro: SÍTIO PAECARA (VICENTE DE CARVALHO) .....  
Cidade: Guarujá ..... UF: SP CEP: 11460000 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: 41/2021 ..... Celebrado em: 23/02/2021 .....  
Vinculado à ART: 28027230230320718, 28027230230320961, 28027230230321106 .....  
Valor do Contrato: R\$ 1.295.338,01 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: RUA HUM ..... No.: .....  
Complemento: DISTRITO DE VICENTE DE CARVALHO ..... Bairro: JARDIM BRASIL .....  
Cidade: ..... UF: ..... CEP: ..... PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 14/04/2021 Conclusão Efetiva: 05/10/2022 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Edificação, Alvenaria. 670,25000 metro quadrado. 2) Execução, Pintura Interna, pintura de edificação. 3824,44000 metro quadrado. 3) Execução, Piso, de concreto. 467,60000 metro quadrado. 4) Execução, Estrutura. 1013,00000 metro quadrado. ....

#### Observações

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras referente a conclusão de Escola Municipal Jardim Brasil, sito à Rua Hum, s/n, no bairro Jardim Brasil, Distrito Vicente de Carvalho, no município de Guarujá, Estado de São Paulo. ....

#### Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão. ....

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL. ....

Houveram aditivos de valores e de prazo conforme o atestado .....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 8 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620230001908

09/03/2023 13:50:02

Autenticação Digital: KTJGA6CCCK3CxG5sUckfCB3TyzxKAafs

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920  
Telefone: 0800.171811 - [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



364

365



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, com sede na rua Avenida Santos Dumont, nº 800, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.959.021/0001-04, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa: **CRM CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.546.785/0001-56, com sede na Rua Michigan, 135 – Sala 01, Brooklin Novo, São Paulo/SP, na condição de contratada, através do Contrato Administrativo nº 41/2021, Processo Administrativo nº 22.357/3418/2013, Processo Técnico nº 6468/243127/21 realizou os serviços de conclusão da construção de Escola Municipal Jardim Brasil, sito à Rum Hum, s/nº, no bairro Jardim Brasil, Distrito de Vicente de Carvalho, no município de Guarujá, Estado de São Paulo, conforme segue:

### DADOS DA OBRA:

Contrato nº 41/2021

Objeto: Conclusão da construção de Escola Municipal Jardim Brasil, sito à Rum Hum, s/nº, no bairro Jardim Brasil, Distrito de Vicente de Carvalho, no município de Guarujá, Estado de São Paulo.

Valor Contratual: R\$ 1.295.338,01 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e um centavo)

Valor Aditado: R\$ 597.516,52 (quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)

Valor Total do Contrato: R\$ 1.892.854,53 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)

### PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 14/04/2021

Término: 05/10/2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

366

## **RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: Eng. Civil Ildeu Geraldo de Oliveira

RNP: 2602769576

CREA Nº 0605052602-SP

ART Nº 28027230210522452

## **Serviços Executados:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
<b>1.1.</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1.0.1.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M <sup>2</sup>	3,13
1.1.0.2.	PROJETO EXECUTIVO	UN	1,00
<b>1.2.</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		
1.2.0.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240,00
1.2.0.2.	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00
<b>1.3.</b>	<b>CANTEIRO DE OBRA</b>		
1.3.0.1.	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M <sup>2</sup>	UNXMES	8,00
<b>1.4.</b>	<b>LIMPEZA INICIAL DA OBRA E LIMPEZA DA LAJE PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA</b>		
1.4.0.1.	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	492,10
1.4.0.2.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	830,00
<b>1.5.</b>	<b>DEMOLIÇÕES, REMOÇÃO E FUNDAÇÃO</b>		
1.5.0.1.	ESTACA HELICE	M	150,00
1.5.0.2.	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M <sup>3</sup>	22,95
1.5.0.3.	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M <sup>3</sup>	49,98
1.5.0.4.	REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO	M	160,20
1.5.0.5.	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M <sup>3</sup>	170,26
<b>1.6.</b>	<b>ALVENARIA, ACABAMENTO E PITURA DE PAREDES</b>		
1.6.0.1.	ALVENARIA DE BLOCÓ CERÂMICO ESTRUTURAL, USO REVESTIDO DE 14 CM	M <sup>2</sup>	670,25

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Tel.: (13)3308 7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

367

1.6.0.2.	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	145,00
1.6.0.3.	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M3	1,45
1.6.0.4.	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF 03/2016	M	119,98
1.6.0.5.	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM - CLASSE B	M²	221,34
1.6.0.6.	RUFO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO, DE 14 X 50 X 18,5 CM	UN	329,60
1.6.0.7.	CHAPISCO COM BIANCO	M²	2.359,90
1.6.0.8.	REBOCO	M²	2.359,90
1.6.0.9.	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	M2	1.867,42
1.6.0.10.	ELEMENTO VAZADO EM CONCRETO, TIPO QUADRÍCULADO DE 39 X 39 X 10 CM	M²	40,32
1.6.0.11.	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M³	4,04
1.6.0.12.	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M²	3.824,44
1.6.0.13.	EPÓXI EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M²	71,21
1.6.0.14.	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 15X15 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M²	211,37
1.6.0.15.	REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA NATURAL OU ESMALTADA DE 2,5 X 2,5 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M²	19,57
1.6.0.16.	DIVISÓRIA EM PAINEL LAMINADO MELAMÍNICO ESTRUTURAL COM PERFIS EM ALUMÍNIO INCLUSIVE FERRAGEM COMPLETA PARA VÃO DE PORTA	M²	415,75
1.6.0.17.	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 4CM	M²	3,20
1.6.0.18.	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA 4,5CM	M	244,73
<b>1.7.</b>	<b>LAJE A CONSTRUIR</b>		
1.7.0.1.	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 20 (16+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	M²	105,00
1.7.0.2.	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	231,00
1.7.0.3.	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	M²	6,00
1.7.0.4.	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	M³	0,36
1.7.0.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	M²	6,00
1.7.0.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM	M²	6,00
<b>1.8.</b>	<b>PISOS</b>		
1.8.0.1.	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M³	15,00
1.8.0.2.	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO	M³	15,00
1.8.0.3.	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	440,00
1.8.0.4.	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	24,45
1.8.0.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA UMIDADE E ÁGUA DE PERCOLAÇÃO	M²	71,18
1.8.0.6.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	467,60

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.  
CAT No: 2620230001908 - 09/03/2023 13:50:02 - Autenticacao Digital: kt.IGARCCck3C2G5slIC4fCR3Tux7KAafe



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

1.8.0.7.	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 25 MPA	M <sup>3</sup>	12,89
1.8.0.8.	REVESTIMENTO EM GRAMA SINTÉTICA, COM ESPESSURA DE 20 A 32 MM	M <sup>2</sup>	329,00
1.8.0.9.	REVESTIMENTO EM PORCELANATO TÉCNICO NATURAL PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M <sup>2</sup>	523,37
1.8.0.10.	RODAPÉ EM PORCELANATO TÉCNICO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	326,99
1.8.0.11.	PLACA EM CERÂMICA ESMALTADA ANTIDERRAPANTE PEI-4 PARA ÁREA EXTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA A, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M <sup>2</sup>	108,80
1.8.0.12.	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	29,00
1.8.0.13.	GRELHA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, COM FUROS REDONDOS 79,5 X 24,5 X 8 CM	UN	119,00
<b>1.9.</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
1.9.0.1.	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M <sup>2</sup>	49,50
1.9.0.2.	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M <sup>2</sup>	50,74
1.9.0.3.	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 70 X 210 CM	UN	1,00
1.9.0.4.	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 80 X 210 CM	UN	25,00
1.9.0.5.	ACRÉSCIMO DE BANDEIRA - PORTA LISA COMUM COM BATENTE DE MADEIRA	M <sup>2</sup>	8,24
1.9.0.6.	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL	M <sup>2</sup>	17,22
1.9.0.7.	PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	M <sup>2</sup>	4,20
1.9.0.8.	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M <sup>2</sup>	18,26
1.9.0.9.	PORTÃO DE ABRIR EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDA, MALHA 65 X 132 MM, E PINTURA ELETROSTÁTICA	M <sup>2</sup>	8,64
1.9.0.10.	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA	UN	26,00
1.9.0.11.	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 500 MM	UN	4,00
1.9.0.12.	REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROTEÇÃO DE PORTAS, ALTURA DE 40 CM	M	6,40
1.9.0.13.	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M <sup>2</sup>	130,41
<b>1.10.</b>	<b>FORRO E TETO</b>		
1.10.0.1.	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	771,07
1.10.0.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M <sup>2</sup>	771,07
1.10.0.3.	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M <sup>2</sup>	872,40
1.10.0.4.	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5 MM, FIXO	M <sup>2</sup>	95,33
<b>1.11.</b>	<b>COBERTURA, TELHADO, CALHA</b>		
1.11.0.1.	ESTRUTURA PARA TELHAS TIPO SANDUÍCHE	M <sup>2</sup>	1.013,00



369



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

1.11.0.2.	TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MIOLO EM POLIURETANO E=30MM	M <sup>2</sup>	1.056,68
1.11.0.3.	CUMEIRA NORMAL EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO	M	48,00
1.11.0.4.	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M	M	102,60
1.11.0.5.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	80,00
1.11.0.6.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	56,27
<b>1.12.</b>	<b>HIDRÁULICA</b>		
<b>1.12.1.</b>	<b>INSTALAÇÃO DE GÁS</b>		
1.12.1.1.	ENTRADA COMPLETA DE GÁS GLP COM 2 CILINDROS DE 45KG	UN	1,00
1.12.1.2.	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 15MM (1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,50
<b>1.12.2.</b>	<b>ÁGUA FRIA</b>		
1.12.2.1.	ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 3/4'	UN	1,00
1.12.2.2.	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4), 5,0 M <sup>3</sup> /H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00
1.12.2.3.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5000 LITROS	UN	2,00
1.12.2.4.	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,00
1.12.2.5.	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,00
1.12.2.6.	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	48,00
1.12.2.7.	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 1,5 CV, MULTIESTÁGIO, HMAN= 20 A 35 MCA, Q= 7,1 A 4,5 M <sup>3</sup> /H	UN	1,00
<b>1.12.3.</b>	<b>ESGOTO</b>		
1.12.3.1.	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	10,00
1.12.3.2.	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	38,00
1.12.3.3.	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	114,30
1.12.3.4.	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	14,60
1.12.3.5.	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM	UN	2,00
1.12.3.6.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	4,00
1.12.3.7.	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORES ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	UN	2,00
<b>1.12.4.</b>	<b>LOUÇAS E ACESSÓRIOS</b>		
1.12.4.1.	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	UN	10,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

1.12.4.2.	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN= 1 1/4'	UN	10,00
1.12.4.3.	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	CJ	4,00
1.12.4.4.	TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA	UN	4,00
1.12.4.5.	LAVATÓRIO COLETIVO EM AÇO INOXIDÁVEL	M	3,00
1.12.4.6.	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	UN	4,00
1.12.4.7.	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X200MM	UN	15,00
1.12.4.8.	VÁLVULA AMERICANA	UN	15,00
1.12.4.9.	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M <sup>2</sup>	43,87
1.12.4.10.	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO COMPACTA, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, EM LATÃO CROMADO, DN=1/2'	UN	6,00
1.12.4.11.	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	14,00
1.12.4.12.	TORNEIRA LONGA SEM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	10,00
1.12.4.13.	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DN= 1/2'	UN	37,00
1.12.4.14.	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1'	UN	22,00
1.12.4.15.	ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 3/4'	UN	1,00
1.12.4.16.	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4' - LINHA ESPECIAL	UN	20,00
1.12.4.17.	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4' - LINHA ESPECIAL	UN	8,00
1.12.4.18.	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5.500 W / 220 V EM PVC	UN	8,00
1.12.4.19.	BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1.1/4", COMPRIMENTO 25 A 30 CM	UN	8,00
1.12.4.20.	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 500 MM	UN	8,00
1.12.4.21.	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M <sup>2</sup>	7,02
1.12.4.22.	PORTA-PAPEL DE LOUÇA DE EMBUTIR	UN	14,00
1.12.4.23.	BANCO CONTÍNUO EM CONCRETO VAZADO	M	3,20
<b>1.13.</b>	<b>ÁREA DE BANHO INFANTIL</b>		
1.13.0.1.	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M <sup>2</sup>	3,84
1.13.0.2.	FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL	M <sup>2</sup>	3,24
1.13.0.3.	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	M <sup>3</sup>	0,21
1.13.0.4.	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M <sup>3</sup>	0,21
1.13.0.5.	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	5,82
1.13.0.6.	CHAPISCO COM BIANCO	M <sup>2</sup>	3,12
1.13.0.7.	REBOCO	M <sup>2</sup>	3,12
1.13.0.8.	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA EXTRUDADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA ENTRE 9 E 10 MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA DE ALTA ADERÊNCIA	M <sup>2</sup>	3,12
1.13.0.9.	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA EXTERNA E AMBIENTE COM ALTO TRÁFEGO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M <sup>2</sup>	2,59